



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 336/2021/ME

Brasília, 05 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 412 (SF), de 09.07.2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2426/2020, de autoria da Senhora Senadora MARA GABRILLI, que “requer que sejam prestadas informações sobre a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, a despeito da edição da Medida Provisória nº 1.058, a título de colaboração institucional e em resposta à solicitação da parlamentar, o Despacho SEPRT-PARLAMENTAR (12041347), da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 09/08/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17329388** e o código CRC **838338A2**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto

CEP 70.048-900 - Brasília/DF

+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105972/2020-01.

SEI nº 17329388



DESPACHO

Processo nº 12100.105972/2020-01

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2426, de 2020 (10706669), de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Economia, informações sobre a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
2. Os autos foram submetidos à apreciação da Secretaria de Trabalho - STRAB, conforme expediente 10779603.
3. A STRAB exarou o Despacho SEPRT-STRAB (11680890), no qual prestou os esclarecimentos referentes ao supracitado requerimento.
4. Diante do exposto; acolho a manifestação da STRAB e encaminho os autos à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 26 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Diretor(a) de Programa**, em 26/11/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12041347** e o código CRC **9BD39AA5**.



DESPACHO

Processo nº 12100.105972/2020-01

1. Trata-se do Requerimento nº 2426, de 2020 - SF (10706669), de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

2. Em síntese, a parlamentar objetiva *"obter esclarecimentos acerca da revisão da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, a fim de que o Senado Federal tenha ciência dos referenciais teóricos utilizados em tal procedimento, da finalidade de tal revisão, assim como dos atores envolvidos no citado processo."*

3. Pela pertinência temática o feito foi direcionado à Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho - SPPT, que encaminhou a Nota Informativa SEI nº 27170/2020/ME (11151247) da lavra da Coordenação da Classificação Brasileira de Ocupações, com esclarecimento acerca dos questionamentos apresentados na demanda.

4. Tendo por base a manifestação técnica, passa-se a responder item a item os questionamentos apresentados, vejamos:

1. Quais as diretrizes, os referenciais teóricos e as experiências internacionais que vêm sendo utilizados como fim de promover a citada revisão?

5. O processo de atualização da CBO ocorre anualmente, a partir de análise das demandas que são encaminhadas à Secretaria de Trabalho. Cada demanda é submetida a um estudo que leva em consideração as atividades, o perfil da categoria e o panorama do exercício da ocupação no mercado de trabalho brasileiro. Em um segundo momento, é realizado um painel de entrevista junto aos trabalhadores especialistas de modo a mapear e descrever as atividades desempenhadas por aquela categoria profissional. A metodologia adotada, a exemplo de experiências internacionais é a metodologia *Dacum - Developing A Curriculum*, onde a palavra é dada ao especialista da ocupação, com a realização de comitês compostos por especialistas de diferentes regiões do país, representativos na ocupação descrita. É válido considerar que a descrição do que fazem e como fazem é relevante para o conhecimento do que ocorre nos processos produtivos. As instituições patronais, de trabalhadores e de ensino relacionados a cada Grupo Ocupacional são chamadas para aprimorar as descrições realizadas, o que significa também maior legitimidade desse processo.

Quais as metas e os objetivos que se pretendem alcançar com a aludida revisão?

6. A CBO tem por filosofia sua atualização constante de forma a expor, com a maior fidelidade possível, as diversas atividades profissionais existentes em todo o país, sem diferenciação entre as profissões regulamentadas e as de livre exercício profissional.

Quais as categorias e os atores públicos e privados que estão participando do mencionado processo de revisão ou sendo questionados a fim de instruir a dita atualização?

7. A participação dos entes públicos e privados no processo de atualização da CBO é livre. Geralmente procura-se vincular a participação dos diferentes atores conforme o tema/setor econômico objeto da atualização. Como exemplo citamos que as atualizações vinculadas a saúde são

debatidas em conjunto com órgãos e entidades representativas do tema, dentre elas o Ministério da Saúde, atualizações vinculadas ao Turismo, são debatidas em conjunto com o Ministério do Turismo.

Quais medidas vêm sendo adotadas com o fim de preservar a aplicação da aprendizagem profissional a todas as ocupações brasileiras?

8. No que tange a Aprendizagem Profissional, ressalta-se que não compete à Secretaria do Trabalho, mais especificamente à Coordenação da Classificação Brasileira de Ocupações a formulação ou revisão de políticas concernente à Aprendizagem Profissional. A vinculação da CBO com a política de aprendizagem está restrita ao **art. 52 do Decreto 9.579/2018**.

Qual tem sido a participação da Secretaria da Juventude do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos nesse processo de atualização?

9. Conforme anteriormente relatado, a participação de outros entes se dá em relação às suas competências. Dessa forma as atualizações vinculadas a temas que envolvam as atribuições da Secretaria da Juventude do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos serão debatidas juntamente com o órgão.

10. Sendo o que tinha a relatar, encaminhe-se o processo à SEPRT-PARLAMENTAR a fim de subsidiar manifestação do Ministro da Economia.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO SILVA DALCOLMO

Secretário do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Dalcolmo, Secretário(a) do Trabalho**, em 25/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11680890** e o código CRC **FC0FD232**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
Coordenção da Classificação Brasileira de Ocupações

Nota Informativa SEI nº 27170/2020/ME

INTERESSADO(S): Senadora Mara Gabrilli

ASSUNTO: Informações Relativas a Atualização da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, em resposta ao REQUERIMENTO N° 2426, DE 2020

QUESTÃO RELEVANTE:

1. Trata-se de informação referente às atualizações realizadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

ANTECEDENTES:

2. A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Acompanhando o dinamismo das ocupações, a CBO tem por filosofia sua atualização constante de forma a expor, com a maior fidelidade possível, as diversas atividades profissionais existentes em todo o país, sem diferenciação entre as profissões regulamentadas e as de livre exercício profissional.

3. A CBO tem o reconhecimento no sentido classificatório da existência de determinada ocupação e não da sua regulamentação. A regulamentação da profissão diferentemente da CBO, é realizada por Lei cuja apreciação é feita pelo Congresso Nacional, por meio de seus Deputados e Senadores e submetida à sanção do Presidente da República. A CBO não tem poder de Regulamentar Profissões.

4. Seus dados alimentam as bases estatísticas de trabalho e servem de subsídio para a formulação de políticas públicas de emprego.

5. O processo de atualização da CBO ocorre anualmente, a partir de análise das demandas que são encaminhadas à Secretaria de Trabalho. Cada demanda é submetida a um estudo que leva em consideração as atividades, o perfil da categoria e o panorama do exercício da ocupação no mercado de trabalho brasileiro. Em um segundo momento, é realizado um painel de entrevista junto aos trabalhadores especialistas de modo a mapear e descrever as atividades desempenhadas por aquela

categoria profissional. A metodologia adotada, a exemplo de experiências internacionais é a metodologia *Dacum - Developing A Curriculum*, onde a palavra é dada ao especialista da ocupação, com a realização de comitês compostos por especialistas de diferentes regiões do país, representativos na ocupação descrita. É válido considerar que a descrição do que fazem e como fazem é relevante para o conhecimento do que ocorre nos processos produtivos. As instituições patronais, de trabalhadores e de ensino relacionados a cada Grupo Ocupacional são chamadas para aprimorar as descrições realizadas, o que significa também maior legitimidade desse processo.

6. Uma vez validado este trabalho junto aos especialistas e técnicos da Secretaria de Trabalho, as atualizações são realizadas no sistema da CBO e devem ser refletidas em outros sistemas que utilizam tal informação, como por exemplo: a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o Seguro Desemprego (SD), o Sistema Nacional de Empregos (SINE) e o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

7. Especificamente no que tange a Aprendizagem Profissional, ressalta-se que não compete à Secretaria do Trabalho, mas especificamente à Coordenação da Classificação Brasileira de Ocupações a formulação ou revisão de políticas concernente à Aprendizagem Profissional. A vinculação da CBO com a política de aprendizagem está restrita ao **art. 52 do Decreto 9.579/2018**.

8. A participação dos entes públicos e privados no processo de atualização da CBO é livre. Geralmente procura-se vincular a participação dos diferentes atores conforme o tema/setor econômico objeto da atualização. Como exemplo citamos que as atualizações vinculadas a saúde são debatidas em conjunto com órgãos e entidades representativas do tema, dentre elas o Ministério da Saúde, atualizações vinculadas ao Turismo, são debatidas em conjunto com o Ministério do Turismo. Assim, as atualizações vinculadas a temas que envolvam as atribuições da Secretaria da Juventude do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos serão debatidas juntamente com o órgão.

9. Esperando ter esclarecido os questionamentos acerca da revisão da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, a fim de que o Senado Federal tenha ciência dos referenciais teóricos utilizados em tal procedimento, da finalidade de tal revisão, assim como dos atores envolvidos no citado processo, finalizamos.

CONCLUSÃO:

10. Diante de todo o exposto, sugere-se encaminhamento da presente Nota Informativa ao Gabinete da SPPT, para encaminhamento de resposta ao interessado.

Documento assinado eletronicamente

ALINE SOARES MARTINS

Coordenadora da Classificação Brasileira de Ocupações

Documento assinado eletronicamente

MARIANA EUGENIO ALMEIDA

Coordenadora-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Eugenio Almeida**, **Coordenador(a)-Geral**, em 14/10/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Soares Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/10/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11151247** e o código CRC **B4FC55BC**.